

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.058 • terça-feira, 21 de Janeiro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.373, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor unitário do metro quadrado da construção - VUC e do valor unitário do metro quadrado de terreno - VUT para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e;

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, bem como nas demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 042/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na legislação tributária municipal, para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025, observando as devidas atualizações de VRM-Valor de Referência do Município, considerar-se-ão o seguinte:

§1º O valor unitário do metro quadrado da construção será obtido conforme previsto no art. 19 para cada tipo padrão de acabamento contida na Tabela 1.3.6, do Anexo I da Lei Complementar nº 100/2006;

§2º O valor unitário do metro quadrado de terreno, previsto no §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 100/2006, será conforme tabela 1.1.4 do Anexo I.

Art. 2º O titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS MICENO PAPA
Auditor Geral da Fazenda Municipal

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.374, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 3.272, de 15 de julho de 2024, que trata do pagamento de gratificação por plantão de serviço aos servidores da Guarda Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 246, de 31 de outubro de 2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações de preservação do patrimônio público municipal por meio dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que persiste o interesse público na manutenção da segurança das Unidades Básicas de Saúde, escolas, creches, hospital e demais unidades administrativas do Município,

CONSIDERANDO o exposto no Processo Administrativo nº 2.231/2025, em atenção às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2025, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.272, de 15 de julho de 2024, mantendo-se o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para cada plantão de serviço de 12 (doze) horas realizado por Guarda Municipal, independente da categoria funcional, com possibilidade de pagamento proporcional para plantões de 6 (seis) horas.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.272, de 15 de julho de 2024, permanecem inalteradas.



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 20 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 140, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JESUS ANDRES SANCHEZ OLEA**, Técnico de Organização Escolar, mat. 13837, da Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

FUNDAÇÃO DA CULTURA

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.056 de 17/01/2025.

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A **DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCILEA PEREIRA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 16 de janeiro de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Presidente da Fundação da Cultura

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDRE TADEU PECORA MONTEIRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de janeiro de 2025.

PIETRO COSTA CANDIA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ